

**Em 29 de setembro de 2022.**

**Exmo. Sr.**

**«Nome»**

**DD. Vereador a Câmara Municipal**

**N E S T A**

**Ref.: 20ª Sessão Extraordinária  
30 de novembro – 17:00**

**Senhor Vereador:**

**De conformidade com o artigo 27 da Lei Orgânica do Município, c/c o artigo 108 do Regimento Interno, vimos convocar Vossa Excelência para a 20ª Sessão Extraordinária da 14ª Legislatura, a realizar-se em data de 30 (trinta) de novembro (quarta-feira), às 17h00, oportunidade em que esta Casa Legislativa deliberará sobre a seguinte:**

#### **ORDEM DO DIA**

- 1- PROJETO DE LEI Nº 3.042 do Executivo, dispondo sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$.1.917.469,50 e dá outras providências.  
PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS**

**Contando com a indispensável presença, subscrevemo-**  
**nos.**

**Atenciosamente,**

**DIEGO HENRIQUE ITO  
PRESIDENTE**

## PROJETO DE LEI N.º 3.042

*“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$1.917.469,50 (um milhão novecentos e dezessete mil quatrocentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos), e dá outras providências”.*

**Art. 1º** Fica incluído no orçamento vigente do Município, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$1.917.469,50 (um milhão novecentos e dezessete mil quatrocentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos), com a seguinte dotação orçamentária:

Funcional Programática	Natureza da Despesa	Descrição da Despesa	Fonte Recurso	Código Aplicação	Valor
01.002.004.15.453.0010.2.067	3.3.90.45	SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	1	100.0517	1.000.000,00
01.002.004.15.453.0010.2.067	3.3.90.45	SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	5	100.0517	917.469,50

**Art. 2º** O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior será custeado das seguintes formas:

I - Provenientes de excesso de arrecadação na fonte de recurso 05 (federal) no montante de R\$ 917.469,50 (novecentos e dezessete mil quatrocentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos) de acordo com o que preceitua respectivamente o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64.

II - Provenientes de excesso de arrecadação na fonte de recurso 01 (tesouro) no montante de R\$1.000.000,00 (um milhão de reais) de acordo com o que preceitua respectivamente o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64.

**Art. 3º** Fica modificado o Plano Plurianual –PPA 2022/2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos Arts. 1º e 2º desta Lei.

**Art. 4º** Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias- LDO do exercício de 2022, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos arts. 1º e 2º desta Lei.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Luiz Antonio Braz**  
Prefeito Municipal

Campo Limpo Paulista, 24 de Novembro de 2022.

**MENSAGEM Nº 85**

**Processo Administrativo nº 11072/2022**

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Proponente: Poder Executivo.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, encaminhamos a Vossa Excelência, para apreciação e deliberação desse Egrégio Legislativo, o incluso Projeto de Lei, que “AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 1.917.469,50 (um milhão novecentos e dezessete mil quatrocentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos).

A presente propositura destina-se obter autorização legislativa para subvenção econômica de auxílio para gratuidade do transporte público de idosos que será custeada através de recursos financeiros de convênio federal do Ministério do Desenvolvimento Regional.

A proposta atende também em obter autorização legislativa para subsídio financeiro à concessionária, a fim de atender repetidas reivindicações da concessionária para preservar o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, devido ao aumento dos seus custos operacionais e o impacto da pandemia no transporte coletivo urbano, que será custeado com recursos próprios de acordo com a Lei Complementar nº 581, de 07 de julho de 2022.

Informamos ainda que o presente Projeto de Lei tem amparo legal nos artigos 41, 42 e 43 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Tratando-se de assunto de relevante interesse para o Município, solicitamos que a sua tramitação se processe **em regime de urgência** nos termos da Lei Orgânica do Município.

Renovando a Vossa Excelência e Ilustres Pares, protestos de elevada estima e distinta consideração, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

**Luiz Antonio Braz**  
Prefeito Municipal